



# *Universidade Estadual de Maringá - UEM*

*Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas – PCE*

Av. Colombo, 5790 – Bloco C-34 – Sala 05 - 87020-900 - Maringá-Paraná - Fone: (44) 3011-4987 Fax: (44) 3011-4744  
[www.pce.uem.br](http://www.pce.uem.br) - [sec-pce@uem.br](mailto:sec-pce@uem.br) - [pce.uem@gmail.com](mailto:pce.uem@gmail.com)

## **RESOLUÇÃO Nº 053/2018-PCE**

Aprova regulamento para ingresso no Doutorado dos alunos de Mestrado do PCE

Considerando o Artigo 42, Inciso III, da Resolução nº 012/2017-CI/CSA, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas;  
considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas, em sua 160<sup>a</sup> reunião realizada em 22 de novembro de 2018.

### **R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup> - Aprovar o regulamento para classificação dos alunos de Mestrado do PCE/UEM candidatos ao ingresso no Doutorado – doutorado direto, conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Resolução.

Art. 2<sup>o</sup>- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução 053/2017-PCE e as disposições em contrário.

Dê-se ciência  
Cumpra-se.

Maringá, 27 de novembro de 2018.

***Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cássia Kely Favoretto Costa***

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas



## ANEXO I – CRITÉRIOS PARA O CANDIDATO AO DOUTORADO DIRETO – PCE/UEM

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Estadual de Maringá (PCE-UEM) estabelece as seguintes normas para classificar os alunos do Mestrado do PCE-UEM candidatos a ingressar no Doutorado do Programa (Doutorado Direto).

**Artigo 1º** – Anualmente, o Colegiado do PCE-UEM fixará o número de vagas para Doutorado Direto.

**Artigo 2º** – Os alunos de Mestrado da Turma do ano imediatamente anterior, poderão pleitear a vaga, desde que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter integralizado todos os créditos necessários em disciplinas (16 créditos em disciplinas obrigatórias e 12 créditos em disciplinas eletivas, de acordo com o Artigo 28 da Resolução nº. 002/2017-PCE).

II – Não ter obtido Conceito C ou R em disciplinas.

III – Ter um somatório de notas igual ou superior a 37 (trinta e sete) nas disciplinas obrigatórias.

**Artigo 3º** – As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria do PCE em período determinado pela Coordenação do Programa.

**Parágrafo Único** - Os candidatos deverão encaminhar a Tabela de Pontuação da Produção Científica preenchida e documentada ao realizar a inscrição – ANEXO II.

**Artigo 4º** – O processo classificatório será baseado na Tabela de Produção Científica e notas do candidato.

§ 1º - Será considerada a produção científica dos últimos 3 anos, a partir da data de inscrição.

§ 2 – Efetivada a contagem, esta será submetida aos seguintes pesos, conforme a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \left[ \left( \frac{\sum_{i=1}^4 \text{Nota na disciplina}}{\text{Maior somatório de notas}} \right) \times 100 \times 0,5 \right] + [\text{Pontuação total na produção científica} \times 0,5]$$

**Artigo 5º** – A ordem classificatória será encaminhada ao colegiado do PCE-UEM, para análise e deliberação.

**Artigo 6º** – A deliberação do Colegiado deverá ser divulgada em Edital.

**Artigo 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PCE.



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CANDIDATO AO  
DOUTORADO DIRETO – PCE/UEM

INFORMAÇÕES SOMENTE A PARTIR DOS ÚLTIMOS 3 ANOS.  
TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER DOCUMENTADAS.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	QTDE	PONTOS	TOTAL
<b>1. Participação em Projetos de Pesquisa – exceto Iniciação Científica (limitado a 4 pontos).</b>			
1.1. Com financiamento		2	
1.2. Sem financiamento		1	
<b>2. Participação em Projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica. Pontua-se por projeto (limitado a 3 pontos).</b>			
<b>3. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes Qualis/Capes Economia e classificados nos seguintes estratos : (limitado a 50 pontos).</b>			
3.1. Estrato indicativo da qualidade A1		25	
3.2. Estrato indicativo da qualidade A2		20	
3.3. Estrato indicativo da qualidade B1		15	
3.4. Estrato indicativo da qualidade B2		10	
3.5. Estrato indicativo da qualidade B3		6	
3.6. Estrato indicativo da qualidade B4		5	
3.7. Estrato indicativo da qualidade B5		3	
<b>4. Artigos completos publicados em revistas indexadas e não pontuados no item 2 (limitado a 03 pontos).</b>			
<b>5. Livros Internacionais e Nacionais (com corpo editorial) (limitado a 10 pontos).</b>			
5.1. Autores de Livros		10	
5.2. Autores de Capítulos de Livros		5	
<b>6. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica (limitado a 15 pontos).</b>			
6.1. Internacionais		10	
6.2. Nacionais		5	
6.3. Regionais		3	
6.4. Locais		1	
<b>7. Resumos publicados em Anais de Congressos Científicos (limitado a 5 pontos).</b>			
7.1. Internacionais		3	
7.2. Nacionais		2	
7.3. Regionais		0,5	
7.4. Locais		0,1	
<b>8. Apresentação de trabalhos em Congressos e Encontros Científicos (limitado a 5 pontos).</b>			
8.1 Internacional		3	
8.2 Nacional		2	

8.2.1 Regional		<b>1</b>	
8.3. Local		<b>0,5</b>	
<b>9. Participação como ouvinte em Eventos ou Palestras na área de economia (limitado a 5 pontos).</b>			
9.1 Eventos (Congressos, Encontros, Semanas)		<b>1</b>	
9.2 Palestras		<b>0,5</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>NOTA FINAL (máximo de 100 pontos):</b>			